

Carnaíba, 05 de março de 2024.

⁰³
MENSAGEM N° 000/2024.

Exmos..

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE

PROTOCOLO

N° _____ Livro N° _____

Folhas N° _____ Hora: 9:14

Carnaíba-PE 04 / 03 / 24

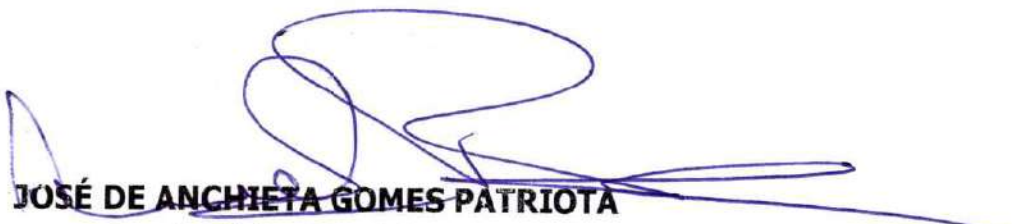

Assinatura

Venho através da presente, encaminhar a esta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei no. ⁰³ ~~000~~/2024, em regime de urgência, urgentíssima, o qual trata da abertura de crédito especial relativo as despesas com Manutenção do viveiro florestal do município de Carnaíba, custeadas com recursos do Governo do estado.

Certo de poder contar com a colaboração de todos os pares desta Casa Legislativa, no sentindo de aprovação do referido projeto de lei, nos colocamos a disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

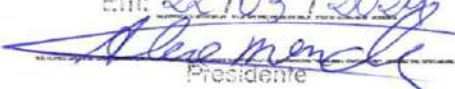
Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

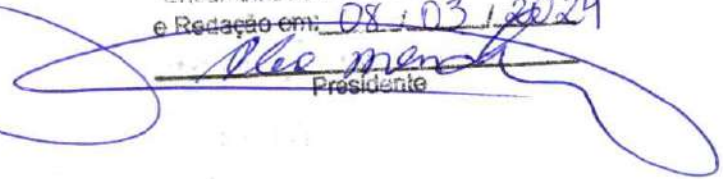
Podar Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024


Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 08/03/2024


Presidente

Projeto de Lei do Executivo n.º ⁰⁰³~~008~~/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1119/2023-LOA 2024 e em consonância com a Lei 4.320/64, Art. 40 ao 46, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	50.500,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

PROTOCOLO

Nº _____ Livro Nº _____

Folhas Nº _____ Hora: 9:14

Carnaíba-PE 01 / 03 / 24

Unidade Orçamentária	2401	Secretaria de Agricultura
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1896	Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	10.000,00	

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024

Presidente

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 60.500,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro na C/C 17695-8-Banco do Brasil.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 05 de março de 2024.


José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 22/03/2024


Presidente